



**Juízo de Direito - 1º Vara de Coruripe**  
**Rodovia AL 101 Sul – Cj. Comendador Tércio Wanderley, Centro - CEP**  
**57230-000, Fone: 3273-1430, Coruripe-AL - E-mail: vara1coruripe@tjal.jus.br**

**Autos nº: 0000707-30.2008.8.02.0042**

**Ação:** Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

**Requerente:** Laginha Agro Industrial S/A

**Requerido e Falido (Parte passiva):** CALYON e outros

### **DECISÃO**

Trata-se de requerimento formulado pelo Administrador Judicial à fl. 85.538 dos autos, pleiteando a juntada de decisão proferida pelo Exmo. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, nos autos do Pedido de Suspensão de Liminar nº 0801131-67.2019.8.02.0000.

#### **É o relatório. Passamos a decidir.**

Compulsando o teor do *decisum* que analisou e concedeu o Pedido de Suspensão de Liminar interposto pelo Comitê de Credores da Massa Falida da Laginha Agroindustrial S.A., constata-se a determinação de continuidade da realização do leilão judicial da Usina Guaxuma e a suspensão dos efeitos do *decisum* monocrático prolatado pelo Desembargador Relator Klever Rêgo Loureiro, nos autos Mandado de Segurança nº 0806714-82.2018.8.02.0000, que havia decretado a suspensão da realização da hasta até posterior apreciação da proposta de arrendamento.

Ante o exposto, determinamos seja cumprida a referida decisão, dando-se continuidade ao leilão de bens da Usina Guaxuma, devendo, todavia, a retomada do lapso temporal da realização da primeira praça correr levando em consideração apenas o período remanescente em relação ao prazo total estabelecido antes da suspensão, nos moldes do edital publicado nos autos.

Nesses termos, considerando que a primeira praça ocorreria no período compreendido entre os dias 20 (vinte) a 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2019, e que a decisão de suspensão do leilão foi publicada no dia 22 (vinte e dois) do mesmo mês, ou



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

**Juízo de Direito - 1º Vara de Coruripe**  
**Rodovia AL 101 Sul – Cj. Comendador Tércio Wanderley, Centro - CEP**  
**57230-000, Fone: 3273-1430, Coruripe-AL - E-mail: vara1coruripe@tjal.jus.br**

seja, dois dias após a vigência da hasta, os outros 07 (sete) dias remanescentes de duração daquela devem recomençar a correr a partir de amanhã, dia 12 (doze) de março do corrente ano às 14:00 horas, que corresponde exatamente ao dia seguinte à publicação da decisão do Presidente do TJ/AL, que concedeu o pedido de suspensão de liminar, para findar no dia 18 (dezoito) de março às 14:00 horas.

Anote-se, ademais, que caso os lances ofertados não atinjam o valor mínimo de venda dos bens na primeira praça, a segunda seguir-se-à imediatamente, até às 14:00 horas do dia 30 (trinta) do mês de março, conforme prazo fixados no edital.

Intimem-se o Leiloeiro oficial, o Administrador Judicial e o Comitê de Credores com urgência.

Cumpra-se.

Coruripe , 11 de março de 2019.

**José Eduardo Nobre Carlos**  
**Leandro de Castro Folly**  
**Marcella Waleska Costa Pontes de Mendonça**  
**Phillippe Melo Alcântara Falcão**  
Juízes de Direito

## Vara do 1º Ofício da Comarca de Coruripe/AL

### EDITAL DE LEILÃO

MMs. Juízes de Direito José Eduardo Nobre Carlos, Leandro de Castro Folly, Marcella W. C. Pontes de Mendonça e Phillippe Melo Alcântara Falcão e da Vara do 1º Ofício da Comarca de Coruripe/AL, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência da empresa **Laginha Agro Industrial S/A** - Processo nº **0000707-30.2008.8.02.0042** e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) - O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e o(s) bem(ns) móvel(is) no estado em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br).

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, deverão ser agendadas via *e-mail* [visitacao@superbidjudicial.com.br](mailto:visitacao@superbidjudicial.com.br).

DO LEILÃO - O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br). O 1º pregão terá início em **20/02/2019**, a partir das **14:00** horas, encerrando-se em **28/02/2019**, às **14:00** horas.

Caso os lances ofertados não atinjam o valor mínimo de venda dos bens no 1º pregão, o leilão seguir-se-á até às **14:00** horas do dia **12/03/2019** - 2º pregão.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Renato Schlobach Moysés, matriculado(a) na Junta Comercial sob o nº 654, e Sr. Osman Sobral e Silva, matriculado na Junta Comercial de Alagoas sob o nº 006.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) IMÓVEL(IS) - No primeiro pregão, o valor do lance inicial corresponderá a 49% (quarenta e nove por cento) do valor da avaliação judicial.

No segundo pregão, o lance inicial corresponderá a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor da avaliação judicial, ficando condicionado à aprovação dos Magistrados, Ministério Público e Administrador Judicial.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados de viva voz ou pela rede Internet, através do Portal [www.sbjud.com.br](http://www.sbjud.com.br), em igualdade de condições, no Auditório da Superbid, na Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 105 - 4º andar. Vila Olímpia - São Paulo/SP, no período acima determinado em horário comercial.

DOS DÉBITOS - O(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s) sem quaisquer ônus, sejam de qualquer natureza como taxas, multas e Impostos ("aquisição originária"), exceto se o arrematante for:

1. sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido;
2. parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida, ou
3. identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (artigo 141, da Lei nº 11.101/2.005)

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 3% (três por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns).

A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) à vista, em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da praça/ciência da liberação do lance condicional, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial, sob pena de se desfazer a arrematação.

DO PAGAMENTO PARCELADO – O preço do(s) bem(ns) arrematado(s) poderá ser pago de forma parcelada com entrada de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do encerramento da praça, e o restante parcelado em 03 (três) parcelas semestrais, sendo a primeira com vencimento em até 180 (cento e oitenta) dias do pagamento do lance à vista, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida na seção 'Minha Conta' do Portal Superbid Judicial, sob pena de se desfazer a arrematação, sendo certo que o saldo do preço deverá ser garantido por hipoteca.

O valor das parcelas semestrais será corrigido monetariamente pelo indexador IPCA-E, e na hipótese de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas.

Conforme previsto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o interessado poderá apresentar, por escrito, proposta de parcelamento diferente da estabelecida no parágrafo acima, até 5 dias úteis antes do 1º pregão (12/02/2019) proposta não inferior a 49% (quarenta e nove por cento) do valor de avaliação, e até 5 dias úteis antes do 2º pregão (04/03/2019) proposta não inferior a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor de avaliação.

A proposta deverá conter, em qualquer hipótese, a oferta de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do encerramento da praça, e o restante parcelado em 03 (três) parcelas semestrais, sendo a primeira com vencimento em até 180 (cento e oitenta) dias do pagamento do lance à vista, e ainda indicará o indexador de correção monetária e as condições de pagamento, sendo certo que o saldo do preço deverá ser garantido por hipoteca.

Homologada pelos Juízes a proposta de parcelamento, o lance do valor total deverá ser ofertado em leilão, e, havendo mais de uma proposta de parcelamento, os juízes decidirão pela mais vantajosa, ou seja, a de maior valor.

**A PROPOSTA DE PAGAMENTO DO LANCE À VISTA SEMPRE PREVALECERÁ SOBRE AS PROPOSTAS DE PAGAMENTO PARCELADO.**

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento da praça/ciência da liberação do lance condicional, através de depósitos identificados, boletos bancários ou TEF - Transferência Eletrônica de Fundos (TEF somente para correntistas do Banco Itaú), conforme informações disponíveis na seção 'Minha Conta', do Portal Superbid Judicial.

O pagamento através de boleto ou TEF será processado na plataforma S4PAY - Meios de Pagamento Online do Portal Superbid Judicial, por meio do Shopleveline Itaú.

A comissão deverá ser paga à vista em 3 partes, de igual prazo e valor, divididos e destinados nas proporções a seguir: 1% (um por cento) sobre o valor do lance aos Leiloeiros Oficiais, 1% (um por cento) sobre o valor do lance para Agri Planning Brazil Consultoria Agronegócio Ltda – CNPJ: 97.552.364/0001-16 e 1% (um por cento) sobre o valor do lance para Rede SBA - CB Leilões Eventos e Publicidade Ltda – CNPJ: 04.275.649/0001-76.

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) e à comissão, deduzidas as despesas incorridas.

As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2.005 e, no que couber, o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal [www.superbidjudicial.com.br](http://www.superbidjudicial.com.br).

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

### **RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS)**

Bens integrantes dos ativos da Massa Falida de Laginha Agroindustrial S/A, UNIDADE GUAXUMA S/A (exceto a frota composta por veículos e maquinários agrícolas):

**BENS IMÓVEIS** - 65 imóveis rurais com uma área de aproximadamente 17.154,61 hectares, com suas divisas e confrontações determinadas nas matrículas abaixo, vendidas em caráter *Ad Corpus*: Matrícula registrada sob o nº R.20-699 no livro 2-F, Registro Geral do Cartório de Notas e Registros do Único Ofício de Junqueiro/AL, com área de 127,30 hectares, localizada no município de Junqueiro/AL, denominada FAZENDA CORAÇÃO DE MARIA, cadastrada no INCRA sob no 246.077.015.555; Matrícula registrada sob o nº R.1-4160 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL, com área de 90,90 hectares, localizada no município de Teotônio Vilela/AL, denominada FAZENDA PERI-PERI; Matrícula registrada sob o nº R.3-1470 no livro 2 Registro Geral do Cartório de Notas e Registros do Único Ofício de Junqueiro/AL, com área de 30,30 hectares, localizada no município de Teotônio Vilela/AL, denominada FAZENDA PERI-PERI, cadastrada no INCRA sob no 246.007.000.760-5 (decorrentes Compromisso de Compra e Venda de parte do imóvel registrado sob o nº R.1-1377 no livro 2 Registro Geral do Cartório de Notas e Registros do Único Ofício de Junqueiro/AL); Os direitos decorrentes do 'Contrato de Promessa Particular de Compra e Venda' de parte da Faz. Engenho Peri-Peri, firmado entre Peri-Peri Agropecuária Ltda. e o Falido em 13/08/2003, referente a uma área de terras de 151,51 hectares localizada no município de Teotônio Vilela/AL, denominada FAZENDA PERI-PERI I; Matrícula registrada sob o nº R.1-1.404 no livro 2 Registro Geral do Cartório de Notas e Registros do Único Ofício de Junqueiro/AL, com área de 420,00 hectares, localizada no município de Teotônio Vilela/AL, denominada FAZENDA IMBURÍ DO MATÃO, cadastrada no INCRA sob no 247.049.004.992-2; Matrícula nº 10 registrada no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL, com área de 1.145,20 hectares, localizada no município de Coruripe/AL, denominada FAZENDA SEGURO, cadastrada no INCRA sob no 247.049.255.343; Matrícula nº 251 registrada no R.2-251 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL, com área de 60,00 hectares, localizada no município de Coruripe/AL, denominada SÍTIO NOVO, cadastrada no INCRA sob no 247.049.274.887; Matrícula registrada sob o nº R.1-2607 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL, com área de 350,00 hectares, localizada no município de Coruripe/AL, denominada SÍTIO NOVO I, cadastrada no INCRA sob no 247.049.001.619-1; Matrícula registrada sob o nº R.1-932 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL, com área de 1.500 tarefas (aproximadamente 661,85 hectares), localizada no município de Coruripe/AL, denominada FAZENDA CRUZEIRO, cadastrada no INCRA sob no 247.049.264.440-8; Matrícula registrada sob o nº R.1-931 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL com área de 500 tarefas (aproximadamente 151,93 hectares), localizada no município de Coruripe/AL, denominada FAZENDA CRUZEIRO, cadastrada no INCRA sob no 247.049.264.440-8; Matrícula registrada sob o nº R.5-132 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL com área de 75,60 hectares, localizada no município de Coruripe/AL, denominada BETA HARÃ, cadastrada no INCRA sob no 247.049.263.478; Matrícula registrada sob o nº R.1-852 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL com área de 560,00 hectares, localizada no município de Coruripe/AL, denominada FAZENDA SÃO JOÃO; Matrícula registrada sob o nº R.1-306 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL com área de 226,94,8 hectares, localizada no município de Coruripe/AL, denominada AROEIRA; Matrícula 16 registrada

no 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL com área de 8.708,72 hectares, localizada no município de Coruripe/AL, denominada FAZENDA GUAXUMA, cadastrada no INCRA sob no 247.049.261.173; Matrícula registrada sob o nº R.1-1157 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL com área de 150,00 hectares, localizada no município de Coruripe/AL, denominada FAZENDA VÁRZEA DAS CANOAS, cadastrada no INCRA sob no 247.049.005.215; Matrícula registrada sob o nº R.2-938 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL, com área de 600,00 hectares, localizada no município de Coruripe/AL, denominada FAZENDA TURIACÚ, cadastrada no INCRA sob no 247.049.903.639; Os direitos decorrentes do compromisso de Cessão de Posse do domínio útil, que a Massa Falida possui sobre uma área de terras de 176 tarefas (aproximadamente 53,50 hectares), no município de Coruripe/AL, situada no Poxim, e foi cedida por José Francino Valentim e sua mulher; Os direitos decorrentes dos contratos particulares de Cessão de Posse do domínio útil, que a Massa Falida possui sobre 4 áreas de terra, que ao todo somam 55,94 tarefas (aproximadamente 16,90 hectares), no município de Coruripe/AL, encravadas na Fazenda Poxim, e que foram cedidas por D. Maria José dos Santos; Os direitos decorrentes da escritura pública de Cessão de Posse e domínio útil, que a Massa Falida possui sobre 8 (oito) áreas de terras, com área total aproximada de 92,53 tarefas (aproximadamente 27,8 hectares) a seguir descritas: 1) denominada FAZENDA LINHA, com área de 78 tarefas; 2) SÍTIO MARIA DA CRUZ, com área de aproximadamente 5 tarefas; 3) SÍTIO VACARIA, com área de 4,5 tarefas; 4) SÍTIO SAIA VELHA, com área de aproximadamente 0,5 tarefa; 5) SÍTIO BIROCA, com área de aproximadamente 2 tarefas; 6) SÍTIO SAIA DA VELHA, com área de e aproximadamente 0,33 tarefas; 7) SÍTIO SÃO CRISTOVÃO, com área de 0,20 tarefas; e 8) SÍTIO SÃO CRISTOVÃO, com área de 2 tarefas, área devidamente registrada sob o nº 5605 do Livro N-3, do Cartório de Imóveis da Comarca de Coruripe/AL, que foram cedidas por Joventino Ferreira da Silva, conforme escritura lavrada no Cartório do 1º Ofício de Coruripe no livro nº 65, Folhas 31/32 verso; Os direitos decorrentes do contrato particular de Cessão de Posse, que a Massa Falida possui sobre uma área de terras de 15 tarefas (aproximadamente 4,54 hectares), no município de Coruripe/AL, situado no povoado de Poxim, denominado Sítio Saco, que foi cedida por Benedito Norberto dos Santos e sua esposa; Os direitos decorrentes da Promessa de Compra e Venda do domínio útil do imóvel rural, que a Massa Falida possui sobre uma área de terras de 6,30 hectares, município de Coruripe/AL, denominada Fazenda Santa Alaíde II, cedida por Wilson Cursino dos Santos e Sebastiana Maria de Souza Cursino em março de 1986, transcrito sob o nº de ordem nº 2422 às fls. 64 do livro H, do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL; Os direitos decorrentes do instrumento particular de compra e venda de imóvel, que a Massa Falida possui sobre uma área de terras de 5,23 hectares (que representa apenas parte do imóvel), município de Coruripe/AL, situada no Povoado de Poxim, que foi vendida (domínio útil e posse) por José Benedito dos Santos e sua esposa; Matrícula registrada sob o nº R.5-483 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL, com área de 229,00 hectares, localizada no município de Coruripe/AL, denominada ESPINHO, cadastrada no INCRA sob no 247.049.003.380; Matrícula registrada sob o nº R.2-9 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL, com área de 10,00 hectares, localizada no município de Coruripe/AL, denominada BICAS, cadastrada no INCRA sob no 247.049.002.887; Os direitos decorrentes do contrato particular de Cessão de Posse, que a Massa Falida possui sobre uma área de terras de 8 tarefas (aproximadamente 2,42 hectares), no município de Coruripe/AL, localizada na Fazenda Gravatá, que foi cedida por Milton Alves Silva e sua esposa; Matrícula registrada sob o nº R.5-484 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL, com área de 87,00 hectares, localizada no município de Coruripe/AL, denominada GRAVATÁ I, cadastrada no INCRA sob no 247.049.002.409; Matrícula registrada sob o nº R.2-331 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL, com área de 62 tarefas, (aproximadamente 18,62 hectares), localizada no município de Coruripe/AL, denominada GRAVATÁ II, cadastrada no INCRA sob no 247.049.002.409; Matrícula registrada sob o nº R.1-885 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL, com área de 70,00 hectares, localizada no município de Coruripe/AL, denominada SÍTIO GRAVATÁ III, cadastrada no INCRA sob no 247.049.007.684; Matrícula registrada sob o nº R.3-638 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL, com área de 30,00 hectares, localizada no município de Coruripe/AL, denominada FAZENDA PISSARREIRAS, cadastrada no INCRA sob no 247.049.014.109; Matrícula registrada sob o nº R.1-62 no livro nº

2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL com 102 (cento e duas) braças de frente (área aproximada de 161,20 hectares), localizada no município de Coruripe/AL, denominada FORJOS I, cadastrada no INCRA sob no 247.049.008.150; Matrícula registrada sob o nº R.1-63 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL, com área de 557 tarefas (aproximadamente 167,27 hectares), localizada no município de Coruripe/AL, denominada FORJOS II, cadastrada no INCRA sob no 247.049.008.141; Matrícula registrada sob o nº R.1-612 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL, com área de 53,2 hectares (área remanescente), localizada no município de Coruripe/AL, denominada FORJOS III, cadastrada no INCRA sob no 247.049.258.156; Matrícula registrada sob o nº R.1-613 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL, com área de 95,50 hectares, localizada no município de Coruripe/AL, denominada FORJOS IV, cadastrada no INCRA sob no 247.049.007.048; Matrícula registrada sob o nº R.1-640 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL com área de 156,70 hectares, localizada no município de Coruripe/AL, denominada FORJOS V, cadastrada no INCRA sob no 247.049.007.048; Matrícula registrada sob o nº R.1-951 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL com área de 34,73 hectares (área remanescente), localizada no município de Coruripe/AL, denominada FORJOS VI, cadastrada no INCRA sob no 247.049.001.660; Matrícula registrada sob o nº R.1-1007 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL, com área de 207,90 tarefas (aproximadamente 63,00 hectares), localizada no município de Coruripe/AL, denominada FORJOS VII; Os direitos decorrentes do contrato particular de Cessão e Transferência de Posse, que a Massa Falida possui sobre uma área de terras de 12,2 hectares, no município de Coruripe/AL, no lugar denominado Forges, que foi cedida e transferida por Aryl Pontes Lyra Filho e sua esposa; Matrícula registrada sob o nº R.1-2609 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL, com área de 44,46 hectares, localizada no município de Coruripe/AL, denominada FORGES I; Matrícula registrada sob o nº R.1-2608 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL, com área de 51,43 hectares (área remanescente), localizada no município de Coruripe/AL, denominada FORGES II, cadastrada no INCRA sob no 247.049.001.643-4; Matrícula registrada sob o nº R.1-2605 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL, com área de 7,05 hectares, localizada no município de Coruripe/AL, denominada FORGES; Matrícula registrada sob o nº R.1-2606 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL, com área de 25,29 hectares (área remanescente), localizada no município de Coruripe/AL, denominada FORGES; Matrícula registrada sob o nº R.3-2453 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL, com área de 56,96 hectares, localizada no município de Coruripe/AL, denominada FAZENDA ÁGUAS PITUBA, cadastrada no INCRA sob no 247.049.255.335-6; Matrícula registrada sob o nº R.1-2570 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL, com área de 50,00 tarefas (aproximadamente 15,15 hectares), localizada no município de Coruripe/AL, denominada FAZENDA AGUAS PITUBA, cadastrada no INCRA sob no 247.049.255.335-6; Matrícula registrada sob o nº R.1-2574 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL, com área de 46 tarefas (aproximadamente 13,81 hectares), localizada no município de Coruripe/AL, denominada FAZENDA AGUAS PITUBA, cadastrada no INCRA sob no 247.049.255.335-6; Matrícula registrada sob o nº R.1-2682 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL, com área de 20 tarefas (aproximadamente 6,01 hectares), localizada no município de Coruripe/AL, denominada FAZENDA AGUAS PITUBA, cadastrada no INCRA sob no 247.049.255.335-6; Matrícula registrada sob o nº R.1-2683 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL com área de 50 tarefas (aproximadamente 15,02 hectares), localizada no município de Coruripe/AL, denominada FAZENDA ÁGUAS PITUBA, cadastrada no INCRA sob no 247.049.255.335-6; Matrícula registrada sob o nº R.1-2695 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL, com área de 5,00 tarefas (aproximadamente 1,50 hectares), localizada no município de Coruripe/AL, denominada FAZENDA ÁGUAS PITUBA, cadastrada no INCRA sob no 247.049.255.335-6; Matrícula registrada sob o nº 716 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL, com área de 228,00 hectares, localizada no município de Coruripe/AL, denominada ESMAJAME, cadastrada no INCRA sob no 150.100.401.194-55; Matrícula 877 registrada 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL com área de 1.000 tarefas

(aproximadamente 300,30 hectares), localizada no município de Coruripe/AL, denominada PEDREIRAS, cadastrada no INCRA sob no 247.049.006.513; Matrícula registrada sob o nº R.1-566 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL, com área de 184,42 hectares, localizada no município de Coruripe/AL, denominada FAZENDA SANTA MARIA, cadastrada no INCRA sob no 247.049.003.824; Os direitos decorrentes da posse mansa e pacífica de uma área de terras de 152 hectares, localizada no município de Coruripe/AL, denominada FAZENDA LAGOA DO PAU V (sem referência de matrícula ou registro); Matrícula registrada sob o nº R.1-639 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL, com área de 85,00 hectares, localizada no município de Coruripe/AL, denominada FAZENDA LAGOA DO PAU I, cadastrada no INCRA sob no 247.049.008.826; Matrícula registrada sob o nº R.3-562 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL, com área de 99,40 hectares, localizada no município de Coruripe/AL, denominada LAGOA DO PAU IV; Matrícula registrada sob o nº R.1-952 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL, com área de 80,00 hectares, localizada no município de Coruripe/AL, denominada LAGOA DO PAU III, cadastrada no INCRA sob no 247.049.005.649; Matrícula registrada sob o nº R.1-826 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL, com área de 382,10 hectares, localizada no município de Coruripe/AL, denominada LAGOA DO PAU II, cadastrada no INCRA sob no 247.049.257.001-3; Matrícula nº 976 no livro nº 2 (REGISTRO GERAL) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL, com área de 23,50 hectares, localizada no município de Coruripe/AL, denominada FAZENDA SANTA MARLENE, cadastrada no INCRA sob no 247.049.002.330; Matrícula 1.008 registrada sob o nº R-2, no Único Ofício Notarial e Registral de Campo Alegre/AL, com área de 36,80 hectares, localizada no município de Campo Alegre/AL, denominada SÍTIO MANIMBÚ, cadastrada no INCRA sob o nº 247.030.000.736; Matrícula 50 ou 950 registrada no Único Ofício Notarial e Registral de Campo Alegre/AL, com área de 620 tarefas (aproximadamente 186,19 hectares), localizada no município de Campo Alegre/AL, denominada FAZENDA BELO HORIZONTE, cadastrada no INCRA sob no 247.030.002.100-3; Matrícula 238 registrada (av.2) no Único Ofício Notarial e Registral de Campo Alegre/AL, com área de 37,2075 hectares, localizada no município de Campo Alegre/AL, denominada FAZENDA MANIMBÚ, cadastrada no INCRA sob no 247.030.001.430-9; Matrícula 2.091 registrada no Único Ofício Notarial e Registral de Campo Alegre/AL, com área de 247 tarefas (aproximadamente 74,17 hectares), localizada no município de Campo Alegre/AL, denominada SÍTIO MANIMBÚ, cadastrada no INCRA sob no 247.030.001.430-9; Matrícula registrada sob o nº R.3-1.201 no livro 2 Registro Geral do Cartório de Notas e Registros do Único Ofício de Junqueiro/AL, com área de 120,6 hectares, localizada no município de Teotônio Vilela/AL, denominada FAZENDA BOA SORTE, cadastrada no INCRA sob no 246.077.016.969-9; Matrícula registrada sob o nº R.1-5.087 no livro 2, Registro Geral do Cartório de Notas e Registros do Único Ofício de Junqueiro/AL, com área de 58,18 hectares, localizada no município de Teotônio Vilela/AL, denominada FAZENDA PADRE CÍCERO, cadastrada no INCRA sob no 246.077.002.909-9; Matrícula registrada sob o nº R.1-5.088 no livro 2, Registro Geral do Cartório de Notas e Registros do Único Ofício de Junqueiro/AL, com área de 57,94 hectares, localizada no município de Teotônio Vilela/AL, denominada FAZENDA PADRE CÍCERO, cadastrada no INCRA sob no 246.077.012.270-6; Matrícula registrada sob o nº R.1-5.090 no livro 2, Registro Geral do Cartório de Notas e Registros do Único Ofício de Junqueiro/AL, com área de 14,54 hectares, localizada no município de Teotônio Vilela/AL, denominada FAZENDA PADRE CÍCERO, cadastrada no INCRA sob no 246.077.002.909-9; Matrícula registrada sob o nº R.1-5.089 no livro 2, Registro Geral do Cartório de Notas e Registros do Único Ofício de Junqueiro/AL, com área de 180,19 hectares, localizada no município de Teotônio Vilela/AL, denominada FAZENDA PADRE CÍCERO, cadastrada no INCRA sob no 246.077.012.270-6.  
Valor de Avaliação da Terra Nua: R\$ 667.200.000,00 (seiscentos e sessenta e sete milhões e duzentos mil reais).

**Observação.1:** o imóvel Matrícula 2.867 registrado no 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe/AL com área de 30,00 hectares, denominada FAZENDA GUAXUMA II, não está relacionada acima e não será alienada, pois não pertence à Massa Falida.

**BENS MÓVEIS - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**, relacionados detalhadamente no Laudo de Avaliação de Fls. 29.773 a 29.778, contendo: balança rodoviária, equipamento de recepção de cana, ponte rolante, tombador, desfibrador, esteira rolante, picador, peneira rotativa, moenda, turbina a vapor, caldeira de alta pressão, distribuidor de bagaço, equipamento açúcar,



evaporador, filtro rotativo, tanque de processo, centrífuga, secador de açúcar, balança ensacadeira, silo metálico vertical, secador de ar, destilaria, coluna de resfriamento, tanque de álcool, disjuntor, painel e distribuição elétrica, gerador, compressor de ar, elevador de passageiro, equipamento de TI para automação, postes e estação de distribuição, transformador, máquinas operatrizes e laboratório em geral.

**Observação.2:** Todos os bens móveis e equipamentos industriais acima relacionados, denominados Parque Industrial, estão instalados na Fazenda Guaxuma II (não arrecadada) e deverão ser removidos e/ou transferidos para outro local, e correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência desses bens. O Parque Industrial foi ofertado em garantia fiduciária quando da realização de contrato de mútuo com o BIC BANCO (China Construction (Brasil) Banco Múltiplo S/A), e sobre ele existe uma ação incidental de restituição movida pelo banco, e da Decisão que indeferiu o pedido de restituição foi interposta uma Apelação, ainda pendente de julgamento.

Valor de Avaliação dos Equipamentos: R\$ 151.927.200,00 (cento e cinquenta e um milhões novecentos e vinte e sete mil e duzentos reais).

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 819.127.200,00 (oitocentos e dezenove milhões, cento e vinte e sete mil e duzentos reais).**

**Depositário:** Massa Falida de Laginha Agro Industrial S/A.

**Local do bem:** Zona Rural de Coruripe/AL.

Coruripe, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.018.

Eu, \_\_\_\_\_ conferi e subscrevi.

**José Eduardo Nobre Carlos**  
**Leandro de Castro Folly**  
**Marcella W. C. Pontes de Mendonça**  
**Phillippe Melo Alcântara Falcão**  
Juizes de Direito